



DESPACHO

PROCESSO N.º : 294.020/2018
PRINCIPAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
ASSUNTO : MONITORAMENTO
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Excelentíssimo Conselheiro (Interino/Substituto),

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007, que dispõe que a ausência de manifestação no prazo regimental implica no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia; e

Considerando o decurso do prazo de citação sem manifestação do responsável, conforme informação contida no doc digital nº 229897/2018;

Solicita-se a decretação da revelia do Sra. Sandra Josy Lopes de Souza – Prefeita de Juruena.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 2 de abril de 2019.

(assinado digitalmente)¹

LIDIANE ANJOS BORTOLUZZI

Secretária de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n - Edifício Marechal Rondon, Centro Político Administrativo.
Cuiabá-MT. CEP 78049-915

